

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 373 de 04 / 11 / 1983

DECRETO Nº 4522/83
de 04 de novembro de 1983

Delega aos Secretários Municipais a competência para decidir recursos em 2ª instância.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica delegada aos Secretários Municipais na área de suas respectivas atribuições, a competência para decidir, em 2ª instância, os recursos interpostos sobre matéria não compreendida na jurisdição administrativa da Junta Municipal de Recursos, nos termos das letras "a" e "b" do artigo 3º da Lei nº 2141/79, de 23 de fevereiro de 1979.

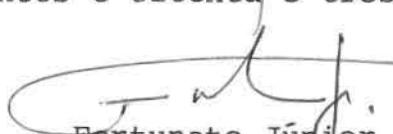
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de novembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos